



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.  
Dia 31/03/23 Pág. ....

**TERMO ADITIVO Nº 079/2023**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS.NTCSS**

- PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0
- PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário Complementar para o período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº 5.071.109-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA - SADT

AMA J TRES MARIAS - MAURICIO ZAMIJOVSKY

AMA UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY

AMA HUMBERTO CERRUTI

AMA UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU

CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO

CAPS AD II ERMELINO MATARAZZO

CAPS INFANTOJUVENIL II ERMELINO MATARAZZO

CER III ERMELINO MATARAZZO

CEO II ERMELINO MATARAZZO

COORD.TEC.ADMINISTR. OS-CG-019/2016-REDE ASSIST.DA STS ERMELINO MATARAZZO

EMAD PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ

EMAD/EMAP ERMELINO MATARAZZO

RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. José Lopes Rodrigues, 494

RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. Victoria Simionato, 583

UBS BURGO PAULISTA

UBS BURGO PAULISTA – SADT

UBS COSTA MELO

UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS

UBS ERMELINO MATARAZZO

UBS ERMELINO MATARAZZO (P.A.I)

UBS JARDIM KERALUX

UBS JARDIM PENHA

UBS JARDIM POPULAR – DR. MATHEUS SANTAMARIA

UBS DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ – PONTE RASA

UBS VILA CISPER

UBS VILA PARANAGUÁ

UNIDADE DE ACOLHIMENTO ERMELINO MATARAZZO

UPA ERMELINO MATARAZZO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/02/2023 a 28/02/2023 o orçamento complementar no valor de **R\$ 840.338,40**(oitocentos e quarenta mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), que terá o seguinte Cronograma de Desembolso:

	FEV/23	Total
Valor de Custeio	R\$ 840.338,40	R\$ 840.338,40

2.2 As despesas descritas serão custeadas com saldo contido em conta da OSS, conforme autorização de SMS/CG contida no processo SEI 6018.2023/0001354-3 link 079736928.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de março de 2023.



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
 Coordenadora  
 CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

Testemunhas:

Nome:   
**SAS-OSS SECONCI**  
 Renata Cristina Martinez Batista  
 Supervisora Administrativo

Nome:   
 Andrea Oyera Noronha de Souza  
 RE: 729.189.2  
 CRS Leste / Assessora Técnica